

**EDITAL Nº 25/2017 - CCSAH**

Não havendo inscrito na primeira publicação desse edital, a direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a **reabertura** de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de PSICOLOGIA: INDIVÍDUO, TRABALHO E ORGANIZAÇÕES.

Este edital encontra-se divulgado na página do CCSAH, no mural do Centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **09 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017**, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração*

*mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

***Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

***Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I ó maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II ó maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III ó maior Índice de Rendimento*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) História das Ideias Psicológicas
- 2) Principais Escolas (Behaviorismo., Psicanálise, Sócio-Histórica)
- 3) Psicologia Aplicada: grupos, liderança, motivação, saúde do trabalhador

BR 110 . Km 47 . Bairro Pres. Costa e Silva . Caixa Postal 137  
CEP 59625-900 . Mossoró . RN . (84) 3315-1769 . Fax (84)3315-1778  
www.ufersa.edu.br

## 5. Calendário de Provas

**PROVA ESCRITA: dia de 14 de agosto de 2017, 17:30hs, na sala 20 do bloco de professores do CCSAH**

**PROVA PRÁTICA: 15 de agosto de 2017, 14:00hs, na sala 20 do bloco de professores do CCSAH**

## 6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Luciana Holanda Nepomuceno
- 2) Prof. Elisaberth Stradiotto Siqueira
- 3) Prof. Liana Holanda Nepomuceno

Mossoró, 09 de agosto de 2017

---

**Diretor(a) do Centro**